



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROJETO DE LEI N.º 05/2025

SÚMULA: Altera o nome da Avenida ALZEMIRA BORGES DE OLIVEIRA para Avenida CASSEMIRO BORGES DE OLIVEIRA localizado no bairro Bela Vista no Município de Imbaú.

Art. 1º. Fica alterado o nome da Avenida ALZEMIRA BORGES DE OLIVEIRA para Avenida CASSEMIRO BORGES DE OLIVEIRA localizado no bairro Bela Vista no Município de Imbaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, 27 de março de 2025.

**Vereador Alex Sandro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú**

Vereador Valdir Aparecido da Luz

Valdir Aparecido da Luz



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade alterar o nome da Avenida ALZEMIRA BORGES DE OLIVEIRA para Avenida CASSEMIRO BORGES DE OLIVEIRA localizado no bairro Bela Vista no Município de Imbaú.

Trata-se de homenagem realizada ao Sr. CASSEMIRO BORGES DE OLIVEIRA, tendo em vista que ele foi um dos pioneiros do Município, sendo responsável pelo loteamento do Bairro Bela Vista.

Também foi responsável pela doação de vários terrenos, onde foram feitas várias obras públicas, dentre as quais, destacam-se:

- I – Doação do terreno onde foi construída a primeira Caixa de Água do Município de Imbaú
- II – Doação do terreno onde foi construída a Escola Municipal Julia Wanderlei
- III – Doação do terreno onde foi construída a Escola Municipal Afonso Pena
- IV – Doação do terreno onde foi construído o abrigo para acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade, além de outros

Ainda deve-se ressaltar que o Sr. CASSEMIRO BORGES DE OLIVEIRA foi homenageado como cidadão Honorário do Município de Imbaú

Por fim, consigna-se que escolha da denominação foi feita com a participação dos moradores do Bairro Bela Vista, situado no Município de Imbaú, Estado do Paraná.

Plenário, 27 de março de 2025.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Vereador Alex Sandro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador Valdir Aparecido da Luz

Valdir Luz